



PORTARIA MTE Nº 1584, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o art. 1º, inciso XIV, do anexo I do Decreto nº 12.764, de 28 de novembro de 2025, considerando a relevância da atividade agrícola para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, considerando o interesse das entidades representadas no aperfeiçoamento das condições de trabalho no meio rural no Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a necessidade de promover a formalização dos contratos de trabalho e sua relação com o Programa Bolsa Família e outros programas governamentais, considerando a necessidade de promover ações proativas e preventivas com vistas a fomentar o trabalho decente, considerando a necessidade de disseminar práticas exemplares em plena consonância e total cumprimento das obrigações legais, resolve

Art. 1º Instituir Mesa Regional para a Promoção do Trabalho Decente no Meio Rural no Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de valorizar o diálogo social e a negociação coletiva como solução de conflitos de forma inclusiva, bem como para a construção de soluções quanto as relações de trabalho nas cadeias produtivas no meio rural pela adoção de boas práticas trabalhistas e garantia de trabalho decente.

Art. 2º A mesa terá a seguinte composição tripartite:

I - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Mato Grosso do Sul:

Titular: Alexandre Moraes Cantero

Suplentes: Jacqueline Pinheiro da Silva e Fernanda Rosa Alves

II - Ministério Público do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul:

Titular: Cândice Gabriela Arosio

Suplente: Jeferson Pereira

III – Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul.

Titular: Artur Henrique Leite Falcette

Suplente: Esaú Rodrigues de Aguiar Neto

IV - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul.

Titular: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Suplente: Taciana Afonso Silvestrini Arantes

V - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais - FETTAR

Titular: Maria Helena dos Santos Dourado Neves

Suplente: Silvio Santos Meneses

VI - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL

Titular: Marcelo Bertoni

Suplente: Giovana Dias Zampieri de Omena

VII – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS

Titular: Luiz Fernando Buainaim

Suplente: Érico Flaviano Coimbra Paredes

VIII – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso do Sul – SENAR/MS

Titular: Lucas Duriguetto Galvan

Suplente: Lucas Garcia da Silva

Parágrafo único. Será permitida a participação, como convidado, de representantes de outras Instituições, que poderão desempenhar o papel de colaboradores e observadores, com permissão de uso da palavra, bem como de apresentar sugestões de propostas.

Art. 3º A Coordenação da Mesa Regional Para a Promoção do Trabalho Decente no Meio Rural será exercida pelo membro titular da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Mato Grosso do Sul e, na sua ausência, por um(a) de seus(suas) suplentes.

Art. 4º A participação na Mesa Regional do Meio Rural será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 08/09/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=9760882&crc=CBA19798, informando o código verificador **9760882** e o código CRC **CBA19798**.